

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 12/2020

SUBMISSÃO DE CANDIDATURA APOIO AO EQUIPAMENTO DAS EQUIPAS/BRIGADAS DE SAPADORES FLORESTAIS - 2020

Considerando que a CIMLT pretende submeter uma candidatura para apoio ao equipamento das Equipas/Brigadas de Sapadores Florestais;

Considerando que no dia 2 de janeiro de 2020 foi publicado o aviso “Apoio ao Equipamento das Equipas/Brigadas de Sapadores Florestais -2020” - Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 2020-2012-01, do Fundo Florestal Permanente;

Considerando que é da máxima urgência adquirir e/ou substituir Equipamento de Proteção Individual para as duas Brigadas de Sapadores Florestais, uma vez que a época crítica de incêndios, no caso das Brigadas de Sapadores Florestais, se inicia a 1 de julho;

Dada a urgência manifestada em autorizar a submissão da candidatura, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, autorizar a submissão da candidatura ao aviso “Apoio ao Equipamento das Equipas/Brigadas de Sapadores Florestais -2020”, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 3 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)